



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjudique-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

17- Outubro - 2014
O Presidente,

Assunto: Construção do Parque de Estacionamento do Largo S. Sebastião (Drenagem de águas subterrâneas e execução de coberturas nas caixas de escadas) - Proc. n.º 46/2014

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Valeixa – Construção Civil, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea a) do ponto 7.1 do Programa de Concurso, por a declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, não ter sido elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., apresentando proposta no valor de € 52.939,15, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Segunda

Vitor M.C. Antunes, Unipessoal Lda., apresentando proposta no valor de € 56.200,00, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Terceira

Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., apresentando proposta no valor de € 58.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)